



ATA N.º 86

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Faltou justificadamente à reunião o vogal do Conselho de Administração, Francisco José Pina Queirós. O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Senhora Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. **Aprovação de atas;** -----

-----2. **Boletim diário de tesouraria;** -----

-----3. **Prestação de serviços para realização de auditoria interna ao Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC;**-----



- 4. Prestação de Serviços da 1.^a Auditoria de Acompanhamento ao Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC, a realizar pela APCER;-----
- 5. Reprogramação da Operação POSEUR-01-1407-FC-000021; -----
- 6. Sistema de Gestão da Qualidade – Confirmação das datas da 1.^a Auditoria de Acompanhamento da APCER; -----
- 7. Indicador "Toneladas de CO2 equivalente emitidas pela frota dos SMTUC";---
- 8. Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra (CMC), os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) e o Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNC);-----
- 9. Escala da Rede de Tração; -----
- 10. Proposta de designação do Fiscal de Obra para o fornecimento de um posto de transformação de 1000KVA/15KV e alimentação de carregadores de baterias para autocarros elétricos.-----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----
- 1. Carregamento do Passe de Estudante para o mês errado – Pedido de reembolso;-----
- 2. Acidente com o autocarro n.º 296 – Indemnização direta – Participação 35-A-2019;-----
- 3. Proposta de aceitação de indemnização e de 50% de responsabilidade (participação 28-A-2019);-----
- 4. Sistema de bilhética – Validadores de títulos de transporte;-----
- 5. Plano de promoção do Yellow Bus/Coimbra Tour 2019; -----
- 6. Proposta de colaboração dos SMTUC, com a Escola Básica e Secundária Quinta das Flores – Atividade “Dar Poesia a Coimbra” – Ratificação do despacho do Presidente do Conselho de Administração. -----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----
- 1. Normas de guarda de equipamento oficial. -----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Greve nos SMTUC nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019;-----



- 2. Escalas do Setor de Manutenção e Reparação – SMR; -----
- 3. Relatório de ocorrência no dia 14/01/2019 – Processo 2019/PATDP/2;-----
- 4. Análise fundamentada relativa à descaracterização de ocorrência no dia 04/02/2019 – Processo 2019/250.20.401/1; -----
- 5. Análise fundamentada em resposta à deliberação do CA relativa à ocorrência no dia 03/12/2018 – Processo 2018/PATDP/45; -----
- 6. Falta ao serviço em 1 de agosto de 2018, trabalhador n.º 880 – Processo 2018/CAP/60; -----
- 7. Ajuste Direto Ref.ª AD/1576/2019 – Fornecimento de Bilhetes sem contato modelo CTS512b – (Norma ISO 14443) – Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----
- 8. Ajuste Direto Ref.ª AD/1577/2019 – Fornecimento de Cartões sem contacto em conformidade com as Normas ISO 14443 B, ISSO 7816 1-4 e CEN 1545 – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----
- 9. Ajuste Direto Ref.ª AD/1549/2018 – Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica ao Sistema de Apoio à Exploração e Informação ao Público – Adjudicação e Aprovação de Minuta; -----
- 10. Procedimento Ref.ª CPR/1572/2019 – Aquisição de um motor recondicionado, Ref.ª X90980007680, para o autocarro com a matrícula 92-04-SB, Chassis n.º VS962800014172307 com o n.º de frota 260, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----
- 11. Procedimento Ajuste Direto Ref.ª AD/1583/2019 – Aquisição de licenciamento SGBD Informix-Socket – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----
- 12. Parecer relativo ao Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra e do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, da empreitada "Fornecimento e montagem de um posto de transformação de 1000KVA/15KV e alimentação de carregadores para autocarros elétricos"; -----
- 13. Título de transporte com anomalia – Pedido de carregamento de viagens – Processo 2019/850.20.001/103; -----



-----14. Procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos de transporte público de passageiros – Miniautocarros elétricos “Gulliver”.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número oitenta e três, da reunião ordinária de 12 de março de 2019, da ata número oitenta e quatro, da reunião extraordinária de 15 de março de 2019 e da ata número oitenta e cinco, da reunião extraordinária de 21 de março de 2019, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e um de março de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 13.791,55 (treze mil, setecentos e noventa e um euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.481.408,28 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oito euros e vinte e oito cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA AO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DOS SMTUC.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, António Santo, registada sob o n.º 2960/2019, de 12 de março, a informar que os SMTUC possuem o seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) certificado segundo a norma NP EN ISO 9001:2015 “Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos”.-----

-----Nesse âmbito, têm que, anualmente, realizar uma Auditoria Interna ao seu SGQ, tarefa para a qual se tem recorrido a um auditor externo em regime de prestação de serviços.-----

-----Nos anos anteriores, a referida auditoria tem tido a duração de dois dias, recorrendo a um auditor, com um custo estimado de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA.-----



-----É de entendimento que esta auditoria deverá ter a mesma duração. Para a realização da mesma, propõe a consulta a quatro entidades que é de conhecimento terem competência para desempenhar o trabalho e poderão trazer algum valor acrescentado ao SGQ dos SMTUC.-----

-----Assim, coloca à consideração superior a aprovação de um procedimento por ajuste direto simplificado, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: “Prestação de serviços para realização de auditoria interna ao Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC”; -----

-----A auditoria será realizada segundo a norma ISO 9001:2015; -----

-----O preço para a prestação de serviços é estimado no montante máximo de **1.500,00 €** (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----A consulta às seguintes entidades: Eng.º Ângelo Tavares – *info@whitegold.pt*; Eng.º Francisco Filipe – *qconsultores@mail.telepac.pt*; Eng.ª Maria Rosa Oliveira – *maria.r.oliv@gmail.com*; Vieira Gomes, Lda. – *viegomes@gmail.com*. -----

-----A realização de um procedimento de acordo com o previsto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Cláusulas: Duração de dois dias, na semana de 29 de abril a 3 de maio de 2019. Elaboração de Plano de Auditoria e Relatório de Auditoria. A auditoria será realizada em Coimbra. Apresentar custos do serviço, incluindo todas as eventuais despesas, e prazo de pagamento. -----

-----A prestação de serviços ora proposta insere-se na rubrica económica 020220 – “Outros Trabalhos Especializados”. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e remeteu ao Conselho de Administração para autorização do processo de despesa. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1510/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA 1.ª AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO AO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DOS SMTUC, A REALIZAR PELA APCER.-----

-----Relativamente a este ponto, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 2963/2019, de 12 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, o técnico superior António Santo, propõe, nos termos e fundamentos na referida informação, a aprovação de um procedimento por ajuste direto simplificado, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: “Prestação de serviços para realização de auditoria de acompanhamento ao Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC”;-----

-----O preço para a prestação de serviços é estimado no montante máximo de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----A consulta à APCER – Associação Portuguesa de Certificação, para o endereço eletrónico – sandra.meira@apcer.pt. -----

-----A realização de um procedimento de acordo com o previsto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----O custo a apresentar pelo serviço, deverá incluir todas as despesas;-----

-----Deverá acrescentar e discriminar o valor anual em euros, por certificado coberto pela acreditação IPAC, € 74,82 (setenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA;-----

-----A prestação de serviços ora proposta insere-se na rubrica económica 020220 – “Outros Trabalhos Especializados”.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1511/2019:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----5. REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO POSEUR-01-1407-FC-000021.-----



-----Para este assunto foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, António Santo, registada sob o n.º 3174/2019, de 15 de março, a informar que uma das componentes desta operação diz respeito a “Equipamento de Transporte”, nomeadamente a aquisição de viaturas elétricas.-----

-----Em tempo, os SMTUC abriram um concurso público para aquisição de autocarros elétricos, um lote de oito *standards* e outro de dois mini-autocarros.-----

-----O concurso ficou deserto no que respeita aos dois mini-autocarros.-----

-----Após novo concurso para aquisição de dois mini-autocarros elétricos e respetivos carregadores, em 12 de fevereiro de 2019 a Câmara Municipal de Coimbra enviou o processo ao Tribunal de Contas (TC) para efeitos de fiscalização prévia.-----

-----O contrato que está a ser objeto de visto refere que o prazo de entrega não deve exceder os seis meses contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.-----

-----Somando seis meses, à data atual, o prazo de entrega já ocorrerá depois de 31 de julho de 2019, que é a data prevista de conclusão da operação.-----

-----O Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2019, enviou um ofício solicitando diligências instrutórias complementares, nomeadamente, conforme o ponto 14 do anexo ao ofício, “Se remeta o comprovativo da reprogramação da operação de financiamento comunitário, demonstrando que a mesma acompanha a real execução do contrato, ...”.-----

-----Para satisfazer esta solicitação do Tribunal de Contas os SMTUC são obrigados a submeter ao POSEUR uma reprogramação da operação e esperar pela sua aprovação.-----

-----Para conhecimento do Conselho de Administração, informa que a reprogramação da Candidatura com o código POSEUR-01-1407-FC-000021 foi submetida com sucesso na data de 14 de março de 2019, às 17h:43m.-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração para conhecimento, dado que o contrato está a ser alvo de visto pelo Tribunal de Contas, existe necessidade de se proceder a uma reprogramação da operação por parte do POSEUR.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1512/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----



-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----6. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – CONFIRMAÇÃO DAS DATAS DA 1.ª AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA APCER.-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior António Santo, registada sob o n.º 3264/2019, de 18 de março, a informar que por deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 1412, de 1 de fevereiro de 2019, foi aceite o mês de maio para realização da 1.ª Auditoria de Acompanhamento ao SGQ, com a duração de um dia e meio e dois auditores: Lígia Ribeiro – Coordenadora e Ana Paula Carvalho – Técnica.-----

-----Através de *e-mail* de 4 de março de 2019, a auditora da APCER Lígia Ribeiro vem propor aos SMTUC que a auditoria se realize entre 20 e 22 de maio de 2019, de acordo com a disponibilidade dos SMTUC. -----

-----Em face do *e-mail* recebido, propôs aos responsáveis das áreas operacionais dos SMTUC que a auditoria, com a duração de um dia e meio, se realizasse na tarde do dia 21 e no dia 22 de maio, que disseram nada terem a opor em relação a estas datas. -----

-----Em face do exposto, propõe que os SMTUC concordem com a realização da 1.ª Auditoria de Acompanhamento nos dias 21 no período da tarde e 22 de maio de 2019.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1513/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----7. INDICADOR "TONELADAS DE CO2 EQUIVALENTE EMITIDAS PELA FROTA DOS SMTUC". -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação conjunta subscrita pelos técnicos superiores Jaime Pereira e António Santo, registada sob o n.º 3309/2019, de 19 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, a informar que no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC e dando cumprimento ao determinado no Boletim de Melhoria n.º



22/2018, apresentam em anexo um quadro com a metodologia de cálculo do indicador “Toneladas de CO2 equivalente emitidas pela frota dos SMTUC”, bem como o seu valor para os anos de 2013 a 2018.-----

-----Mais informam que como os SMTUC não monitorizam indicadores que sustentem a preocupação ou a melhoria pelos impactes ambientais na cidade de Coimbra, propõem que este indicador passe a ser monitorizado trimestralmente, no âmbito da gestão, incluindo a gestão da qualidade. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1514/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA (CMC), OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA (SMTUC) E O CENTRO DE NEUROCIÊNCIAS E BIOLOGIA CELULAR (CNC).**-----

-----O Senhor Presidente, deu conhecimento aos restantes membros Conselho de Administração do protocolo, documento apenso à presente ata, que assinou em representação dos SMTUC, em conjunto com o Sr. Presidente da Câmara, em representação do Município de Coimbra e com o Presidente do CNC, em representação do Centro de Neurociências e Biologia Celular (CNC) da Universidade de Coimbra, que constitui um centro de investigação na área das Ciências da Vida e da Saúde, com uma linha de investigação fundamental, translacional e formação avançada em Envelhecimento e doenças associadas.-----

-----O presente Protocolo de Colaboração tem como objeto fixar os termos da parceria para a colaboração do Centro de Neurociências e Biologia Celular com a Câmara Municipal de Coimbra e os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, tendo os seguintes objetivos:-----



-----Desenvolver ações de sensibilização na área do sono junto dos trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra (CMC) e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC);-----

-----Integrar trabalhadores da CMC e dos SMTUC no projeto de investigação “A deteção precoce da Apneia do Sono como uma nova estratégia para atrasar o envelhecimento”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1515/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento. Registe-se em ata.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. ESCALA DA REDE DE TRACÇÃO.**-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento aos restantes membros do Conselho de Administração o teor do despacho que exarou em 22 de março de 2019, sob o registo n.º 3448, a incumbir o técnico superior da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Joaquim Peixinho para, em articulação com o Eng.º José Galas, técnico superior da mesma Divisão, no sentido de estudar e propor ao Conselho de Administração, a reorganização da Escala de Rede de Tração, de modo a que a mesma passe a contemplar o funcionamento aos sábados, nos meses de abril a outubro.-----

-----Esta medida, possibilitará que os *troleys* funcionem nesses meses ao sábado, dado ser um dia de grande fluxo turístico na cidade. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1516/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**10. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE OBRA PARA O FORNECIMENTO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1000KVA/15KV E ALIMENTAÇÃO DE CARREGADORES DE BATERIAS PARA AUTOCARROS ELÉTRICOS.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 3480/2019, de 22 de março, subscrita pela Senhora Diretora Delegada, a



propor que no âmbito da Empreitada de Obra Pública para o Fornecimento e Montagem de um posto de transformação de 1000KVA/15KV e alimentação de carregadores de baterias para autocarros elétricos, seja designado, para Diretor de Fiscalização de Obra, o técnico superior, Licenciado em Engenharia Eletrotécnica, José Manuel dos Santos Junqueiro Galas. -----

----Ao Diretor de Fiscalização de obra compete, entre outros, assegurar a verificação da execução da obra em conformidade com o projeto de execução, conforme Lei n.º 40/2015 de 1 de junho, artigo 16.º.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1517/2019:** -----

----**Aprovar nos termos propostos. Comunique-se ao Sr. Eng.º José Galas, que deverá também ter em atenção a segurança da rede de tração interna dos SMTUC.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

----**1. CARREGAMENTO DO PASSE DE ESTUDANTE PARA O MÊS ERRADO – PEDIDO DE REEMBOLSO.** -----

----Relativamente a este ponto, foi presente a informação do técnico superior Paulo Melo, registada sob o n.º 2671/2019, de 6 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, que obteve o despacho de concordo do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a propor que a devolução seja materializada através de uma autorização superior para o carregamento do “Passe de Estudante” para um determinado mês a definir pela cliente. -----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1518/2019:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----2. ACIDENTE COM O AUTOCARRO N.º 296 – INDEMNIZAÇÃO DIRETA – PARTICIPAÇÃO 35-A-2019.-----

-----Sobre este assunto, foi presente a informação do coordenador técnico Carlos Fachada, registada sob o n.º 3122/2019, de 14 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, que obteve o despacho de acordo do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, respeitante a uma ocorrência verificada em 8 de fevereiro de 2019, com o autocarro n.º 296, onde foi interveniente o assistente operacional n.º 1323, onde é proposto, para encerramento do processo, que os SMTUC sejam ressarcidos diretamente pelo terceiro no valor de € 37,54 (trinta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), ou seja, não debitando a verba referente à imobilização, no valor € 12,80 (doze euros e oitenta cêntimos) inscrita no orçamento inicial dos danos da viatura dos SMTUC.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à aprovação do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1519/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----3. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO E DE 50% DE RESPONSABILIDADE (PARTICIPAÇÃO 28-A-2019).-----

-----Para este assunto, foi presente a informação do coordenador técnico Carlos Fachada, registada sob o n.º 3068/2019, de 13 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, respeitante a uma ocorrência verificada em 31 de janeiro de 2019, com o autocarro n.º 307, onde foi interveniente o assistente operacional n.º 882, onde é proposto, para encerramento do processo, que os SMTUC sejam ressarcidos de cerca de 50% de um total de € 151,23 (cento e cinquenta e um euros e vinte e três cêntimos), a que acrescem dois dias de paralisação do autocarro, face à não existência de novos elementos suscetíveis de poderem alterar a proposta da seguradora dos Serviços, pois não foram identificadas testemunhas.-----



-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta aceitação da indemnização e de partilha de responsabilidade em 50%, face às circunstâncias em que ocorreu o acidente, motivo pelo qual também propôs que o assistente operacional não seja responsabilizado.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à autorização do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1520/2019:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**4. SISTEMA DE BILHÉTICA – VALIDADORES DE TÍTULOS DE TRANSPORTE.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 3228/2019, de 18 de março, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, elaborada em articulação com a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sandra Correia e técnico superior Eng.º Joaquim Peixinho, a informar que no âmbito do contrato de prestação de serviços de assistência técnica ao sistema de bilhética, a 4 de janeiro do corrente ano se realizou uma reunião de acompanhamento, tendo sido solicitado à NOVABASE uma proposta para fornecimento de novos validadores, de modelo equivalente aos que se encontram instalados na frota, tendo em consideração as necessidades resultantes do excessivo prolongamento dos prazos de reparação.-----

-----A proposta foi apresentada na reunião realizada a 22 de fevereiro, para quinze validadores, conforme documentos em anexo, com duas variantes, nomeadamente:-----

-----1. Upgrade para **Vivaldi V2** (atual modelo), com valor unitário de € 1.278,00 (mil, duzentos e setenta e oito euros);-----

-----2. Fornecimento do novo modelo NTV, com valor unitário de € 1.598,00 (mil, quinhentos e noventa e oito euros).-----



-----De referir que a proposta na variante 1 só é exequível a partir de unidades Vivaldi V1 abatidas e, portanto, na medida em que hajam unidades naquela condição, pois é indispensável o aproveitamento de algumas peças como, por exemplo, a carcaça. -----

-----Analisadas as propostas, constatou-se que o investimento na aquisição do atual modelo rondará os € 19.170,00 (dezanove mil, cento e setenta euros), mas para o caso do modelo NTV será de aproximadamente € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), atendendo ao necessário investimento para o adaptar ao sistema atual. -----

-----Considerando o facto de estar em curso o Concurso Público para “Fornecimento, Instalação e Colocação em Serviço de um Sistema de Bilhética Multimodal”, qualquer investimento efetuado nesta fase será numa perspetiva de assegurar o funcionamento do atual sistema numa janela temporal de aproximadamente vinte e quatro meses, o que desde logo condiciona uma decisão a tomar sobre esta matéria. -----

-----No entanto, se face ao anteriormente exposto a opção recaísse desde logo em efetuar um upgrade ao sistema, através da 1.ª opção, o facto de a NOVABASE ter atualizado a sua informação, em comunicação de 12 do corrente, indicando que de acordo com o fornecedor o módulo de processamento do Vivaldi V2 será descontinuado a partir de junho de 2019, vem ainda adensar mais as dúvidas sobre a solução ideal e consequentemente sobre a opção a tomar. -----

-----Assim e considerando que: -----

-----1. Neste momento os SMTUC possuem cento e quarenta e quatro equipamentos deste tipo, dos cento e cinquenta inicialmente fornecidos; -----

-----2. Desses, estão em manutenção dezanove, sendo provável a breve trecho que mais alguns sejam dados como irreparáveis; -----

-----3. Nesta fase estão dezassete veículos sem validador, seis dos quais em serviço, sendo que os restantes se encontram em manutenção prolongada; -----

-----4. Pese embora esta situação, nenhum veículo está condicionado a efetuar serviço, estando todos equipados com sistema de validação, efetuado através da Consola de Venda a Bordo; -----



-----5. Existe reserva deste equipamento (Consola de Venda a Bordo) e a empresa fornecedora (AMI) tem dado resposta às solicitações de reparação, não havendo indícios da sua descontinuidade;-----

-----6. As opções apresentadas pela NOVABASE indiciam desde logo a sua preferência em fornecer equipamento do novo modelo, o que perante o concurso que decorre para aquisição de um outro sistema, poderá resultar na sua inutilidade a breve prazo;-----

-----Face ao apresentado propõem uma terceira solução, que passa pela não aquisição de validadores nesta fase de transição, sendo a validação nas viaturas de transporte público de passageiros assegurada em exclusivo pela Consola de Venda a Bordo, nos casos em que não existam validadores disponíveis, à semelhança de outras empresas do ramo. -----

-----Neste sentido, expõem as seguintes soluções com algumas das suas vantagens e inconvenientes:-----

-----**Solução 1:** Aquisição de peças para o modelo “Vivaldi V2”.-----

-----Valor unitário: € 1.278,00. Investimento total: € 19.170,00. -----

-----Vantagens: Equipamento de modelo igual ao atual, sem necessidade de qualquer adaptação. -----

-----Inconvenientes: Módulo de processamento descontinuado, a partir de junho de 2019, também com reflexos no equipamento ainda operacional.-----

-----**Solução 2:** Aquisição do modelo “NTV” -----

-----Valor unitário: € 1.598,00. Investimento total € 48.000,00 (incluindo € 24.000,00 para adaptação do sistema). -----

-----Vantagens: Preço equivalente ao modelo atual, adaptável ao atual suporte/base das viaturas.-----

-----Inconvenientes: Necessidade de desenvolvimento para adaptação ao atual sistema, elevado investimento no desenvolvimento, para um período de utilização de aproximadamente vinte e quatro meses. -----

-----**Solução 3:** Não efetuar qualquer investimento na aquisição de novos validadores. -----

-----Vantagens: Ausência de investimento, com risco nulo face às soluções apresentadas.---



-----Inconvenientes: Perspetiva de redução do equipamento disponível, processo de validação mais lento, face à ausência do validador.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1521/2019:** -----

-----**Face à análise detalhada da situação descrita, decide-se:**-----

-----**1. Opção pela solução 3;**-----

-----**2. Retirada dos validadores das viaturas que apresentem anomalias ao nível das comunicações, que devem ser recolocadas na frota que esteja apta – Eng.º Peixinho;**--

-----**3. Resolução da questão do contrato de assistência técnica, com a NovaBase (até 29/3).**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PLANO DE PROMOÇÃO DO YELLOW BUS/COIMBRA TOUR 2019.**-----

-----Sobre o assunto em título, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu para conhecimento, na sequência do despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, com o registo n.º 1995, de 18 de fevereiro de 2019, a informação conjunta registada sob o n.º 2522/2019, de 28 de fevereiro, subscrita pelos técnicos superiores Paulo Melo e João Silvano, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento que dada a sua extensão fica apenso à presente ata. -----

-----A Diretora Delegada submeteu à aprovação do Conselho de Administração as ações constantes do Plano de Promoção do *Yellow Bus, Coimbra Tour 2019*, com as quais concorda, considerando o proposto pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, tendo por base a informação do Serviço Comercial e de Promoção. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1522/2019:** -----

-----**Aprovar o Plano de Promoção do Yellow Bus, Coimbra Tour 2019, nos termos propostos, exceto a proposta de crescimento do número de passageiros, que deverá ter como base o ano de 2017 (7.490) e não o de 2018 que foi um ano atípico. Deverá ainda ser marcada reunião entre os Conselhos de Administração dos SMTUC e da Carristur, antes de ter início a operação.**-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----6. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO DOS SMTUC, COM A ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA QUINTA DAS FLORES – ATIVIDADE “DAR POESIA A COIMBRA” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.-----

-----Para efeitos do assunto em título foi presente ao Conselho de Administração o despacho de 21 de março de 2019, exarado pelo Sr. Presidente sobre a informação registada sob o n.º 3300/2019, de 19 de março, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a autorizar o solicitado, relativo à iniciativa no âmbito do Dia Mundial da Poesia, que se realiza a 21 de março, em que algumas professoras da Escola Básica e Secundária Quinta das Flores estão a dinamizar com os alunos a atividade "Dar Poesia a Coimbra", distribuindo/declamando poesia à comunidade, pretendendo para o efeito autorização para acesso aos transportes públicos dos SMTUC, no sentido de desenvolverem também aí essa iniciativa.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1523/2019:** -----

-----**Ratificar o despacho de 21 de março de 2019.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:-----

-----1. NORMAS DE GUARDA DE EQUIPAMENTO OFICIAL.-----

-----Sobre o assunto em título, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 13 de novembro de 2018 e do despacho do Sr. Presidente, de 14 de fevereiro de 2019, registado sob o n.º 1951, de 15 de fevereiro de 2019, tendo como destinatário o técnico superior Joaquim Peixinho, no sentido de serem implementadas melhorias e procedimentos, na oficina ao nível da forma como se guardam os materiais – ferramentas e equipamentos, foi presente a correspondente proposta de melhoria, traduzida no documento intitulado “Normas sobre uso e afetação de ferramentas e utensílios na oficina” cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apenso à presente ata.-----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, com a exceção do ponto 8 que foi retirado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 1524/2019:-----

-----**Trata-se de um documento de extrema importância, no funcionamento da oficina mecânica.**-----

-----**Aprovado nos termos propostos. Divulgue-se a todos os funcionários da oficina mecânica e ao Eng.º Ricardo, através de Ordem de Serviço, a elaborar pela Sra. Diretora Delegada.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

-----**1. GREVE NOS SMTUC NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**-----

-----A Diretora Delegada apresentou ao Conselho de Administração, para conhecimento, os dados relativos à greve dos dias 14 e 15 de 2019, remetidos pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 1525/2019:-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**2. ESCALAS DO SETOR DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO – SMR.**-----

-----Sobre este assunto, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 12 de março de 2019, no sentido de comunicar à Comissão de Trabalhadores, a fim de a mesma se pronunciar fundamentadamente sobre as razões do pedido de alterações solicitados à escala do Setor de Manutenção e Reparação, a Comissão de Trabalhadores através de *e-mail*, informa que: “para além do horário ter sido proposto pelos trabalhadores de modo a não afetar muito o domingo, também é de entendimento de todos que a necessidade do trabalhador nas oficinas é mais importante ao fim da tarde, até à meia-noite, de modo a estar presente durante a receção das carreiras durante a recolha e eventualmente



reparar os mesmos a tempo, de modo a que os mesmos estejam disponíveis para a segunda-feira”. -----

----A Diretora Delegada submeteu novamente o presente processo para apreciação do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1526/2019:** -----

----**Aprovar a nova escala do SMR, nomeadamente com o horário de domingo (17h – 24h), de modo a que se assegure o serviço de manutenção e reparação da frota, durante todos os dias da semana. Entrada em vigor, no início de abril de 2019.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA NO DIA 14/01/2019 – PROCESSO 2019/PATDP/2.**-----

----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 3066/2019, de 13 de março, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como acidente em serviço *in itinere* a ocorrência que envolveu o trabalhador n.º 1111, quando após estacionar a sua viatura no parque exterior dos SMTUC e caminhava em direção à portaria, para iniciar funções, colocou o pé esquerdo numa sarjeta existente no pavimento numa zona junto ao passeio irregular, caiu sobre o lado direito do corpo, torcendo o pé esquerdo.

----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 14 de janeiro de 2019, com o trabalhador n.º 1111, seja qualificada como acidente em serviço *in itinere*, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).-----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1527/2019:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----4. ANÁLISE FUNDAMENTADA RELATIVA À DESCARACTERIZAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIA 04/02/2019 – PROCESSO 2019/250.20.401/1.-----

-----Sobre este assunto, conforme solicitado pelo Conselho de Administração, a Diretora Delegada submeteu para apreciação, análise fundamentada relativa à descaracterização de ocorrência com o trabalhador o n.º 892, constante na informação da técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 3134/2019, de 14 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, concluindo que na ocorrência relatada pelo sinistrado e analisada pelos serviços médicos da entidade seguradora, a lesão manifestada não teria sido provocada pelo acidente de trabalho, e nesse sentido, foi dado conhecimento superior, por informação do SHS. -----

-----Não cabe, por isso, ao SHS propor a descaracterização da ocorrência, porquanto essa decisão deverá ser baseada em atos médicos e clínicos e no caso do sinistrado não se conformar com tal decisão, deverá requer junta médica, conforme previsto na legislação, o que não se verificou.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1528/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----5. ANÁLISE FUNDAMENTADA EM RESPOSTA À DELIBERAÇÃO DO CA RELATIVA À OCORRÊNCIA NO DIA 03/12/2018 – PROCESSO 2018/PATDP/45. -

-----Para este assunto, conforme solicitado pelo Conselho de Administração, a Diretora Delegada submeteu para apreciação, análise fundamentada relativa à ocorrência com o com o trabalhador n.º 956, constante na informação da técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 3143/2019, de 14 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, que informa, na conclusão, relativamente ao facto de o trabalhador sido agredido e/ou agredido um indivíduo terceiro, no horário e local de trabalho, deverá a ocorrência ser qualificada como Acidente em Serviço, porquanto os serviços averiguadores da Companhia de Seguros Fidelidade em momento algum apontam para a possível descaracterização do sinistro participado. -----



-----Como igualmente se explanou no Relatório da Ocorrência (Registo, Investigação e Análise de Acidente de Trabalho – RIAAT), que consta do processo, o sinistrado foi alertado e sensibilizado, para que a situação relatada e respetivo comportamento não se consideravam aceitáveis, mesmo no caso de ter sido injuriado ou agredido, e que em situações análogas, deveria reportar a situação às autoridades competentes e ao seu superior hierárquico. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1529/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. FALTA AO SERVIÇO EM 1 DE AGOSTO DE 2018, TRABALHADOR N.º 880 – PROCESSO 2018/CAP/60.** -----

-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propõe com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 3256/2019, de 18 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, que seja justificada a falta ao serviço do trabalhador no dia 1 de agosto de 2018, devendo o trabalhador ser sensibilizado para as melhores práticas, para evitar a ocorrência de situações semelhantes; -----

-----Que seja efetuada comunicação de serviço para informar os demais trabalhadores dos meios que têm ao seu dispor de forma a prevenir estas ocorrências. -----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, considerando que não se conseguiu apurar o motivo pelo qual a mensagem de correio eletrónico não foi recebida pelos serviços, pese embora o trabalhador devesse ter outro tipo de cuidados, nomeadamente certificar-se que a comunicação tinha chegado ao destinatário, a Diretora Delegada concordou com a proposta feita pela DAF de justificar a falta. Concordou igualmente, que o trabalhador deve ser sensibilizado para melhores práticas, em situações futuras, bem como todos os trabalhadores. À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1530/2019:** -----



-----Aprovar nos termos propostos pela Chefe de Divisão da DAF. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----7. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1576/2019 – FORNECIMENTO DE BILHETES SEM CONTATO MODELO CTS512B – (NORMA ISO 14443) – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA. -----

-----Relativamente a este ponto foi presente ao Conselho de Administração a informação do técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 3330/2019, de 20 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apenas à presente ata, que obteve o despacho de acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a propor com os fundamentos na informação supra referida e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente: OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A.C.E., o fornecimento de bilhetes sem contato modelo CTS512B – (Norma ISO 14443 B), pelo preço total de € 40.000,00 (quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----

-----Nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos SMTUC, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo; ---

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

-----Ratificação das correções propostas pelo Dr. Pedro Miguel Andrade Almeida Ribeiro. -

-----Mais informa, que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 14 de fevereiro de 2019, conforme consta da informação de cabimento com o n.º de Cabimento: C190522 – “Recabimento”, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20190623, que integra o processo administrativo. -----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu o processo para adjudicação e aprovação da minuta do contrato. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1531/2019:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1577/2019 – FORNECIMENTO DE CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 14443 B, ISSO 7816 1-4 E CEN 1545 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** -----

-----Sobre o assunto em título foi analisada a informação do técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 3346/2019, de 20 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, que obteve o despacho de concordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a propor com os fundamentos na informação supra referida, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente: OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A.C.E., o Fornecimento de Cartões sem contacto em conformidade com as Normas ISO 14443 B, ISSO 7816 1-4 e CEN 1545, pelo preço total de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CCP, que o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos SMTUC, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo;-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

-----Ratificação das correções propostas pelo Dr. Pedro Miguel Ribeiro. -----

-----Mais informa que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----



-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 14 de fevereiro de 2019, conforme consta da informação de cabimento com o n.º de Cabimento: C190521 – “Recabimento”, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20190624, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu ao Conselho de Administração a autorização da adjudicação, respeitante ao presente ajuste direto, “Ref.ª AD/1577/2019”, bem como a minuta do contrato. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1532/2019:** -----

-----**Aprovar a adjudicação, bem como a minuta do contrato.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1549/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE APOIO À EXPLORAÇÃO E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA.**-----

-----Para este assunto foi analisada a informação do técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 3350/2019, de 20 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, que obteve o despacho de concordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a propor com os fundamentos na informação supra referida, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente: Powerqubit, Lda., a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica ao sistema de apoio à exploração e informação ao público, pelo preço total de € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta;-----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CCP, que o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de



Coimbra, através dos SMTUC, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo;-----

----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

----Mais informa que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 5 de fevereiro de 2019, conforme consta da informação de cabimento com o n.º de Cabimento: C182436 – “Recabimento”, que integra o processo administrativo. -----

----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20190599, que integra o processo administrativo. -----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu a adjudicação à aprovação do Conselho de Administração, bem como a minuta do contrato.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1533/2019:** -----

----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----10. PROCEDIMENTO REF.ª CPR/1572/2019 – AQUISIÇÃO DE UM MOTOR RECONDICIONADO, REF.ª X90980007680, PARA O AUTOCARRO COM A MATRÍCULA 92-04-SB, CHASSIS N.º VS962800014172307 COM O N.º DE FROTA 260, DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.-----

----Sobre o assunto em título foi analisada a informação do técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 3353/2019, de 20 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, que obteve o despacho de acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a propor com os fundamentos na informação supra referida, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente: Sodicentro, Lda., a Aquisição de um motor recondicionado, Ref.ª X90980007680, para o autocarro com a matrícula 92-04-SB,



Chassis n.º VS962800014172307 com o n.º de frota 260, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de € 27.981,80 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e um euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos SMTUC, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo; ---

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

-----Mais informa que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com a presente aquisição já se encontra cabimentada desde 31 de janeiro de 2019, conforme consta da informação de cabimento com o n.º de Cabimento: C190319 – “Recabimento”, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20190628, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu a adjudicação à aprovação do Conselho de Administração, bem como a minuta do contrato.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1534/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1583/2019 – AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO SGBD INFORMIX-SOCKET – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este ponto, com base na fundamentação constante na informação subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 3361/2019, de 20 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, a



Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para análise do Conselho de Administração, no sentido da aprovação da:-----

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica D07 01 08 – “Software Informático”, nos termos do artigo 36.º do CCP, conforme informação de cabimento;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da alínea iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do mesmo diploma;-----

-----Escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP, à seguinte empresa AIRC – Associação Informática da Região Centro;-----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP, designar, como gestor do contrato o técnico de informática, Luís Miguel Afonso Antunes Pato.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a abertura do procedimento e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1535/2019:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----12. PARECER RELATIVO AO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DE OBRA E DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, DA EMPREITADA "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1000KVA/15KV E ALIMENTAÇÃO DE CARREGADORES PARA AUTOCARROS ELÉTRICOS".---



-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada com o n.º 3374/2019, de 20 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que dada a sua extensão fica apenas à presente ata constituindo parte integrante da mesma, concluindo com base no parecer plasmado na informação supra aludida, que o Plano de Segurança está em condições de ser aprovado pelo Dono de Obra. -----

-----“O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição”, está de acordo com o estipulado na legislação, regulamentos e normas, existente neste âmbito. -----

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para aprovação, o plano de segurança supra identificado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1536/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**13. TÍTULO DE TRANSPORTE COM ANOMALIA – PEDIDO DE CARREGAMENTO DE VIAGENS – PROCESSO 2019/850.20.001/103.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 3434/2019, de 22 de março, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que a cliente identificada no processo em epígrafe, portadora do título de transporte n.º 0134984322, em 12 de março de 2019, dirigiu-se ao agente autorizado 8016 – Paulo Ferreira para proceder ao carregamento de quatro viagens, no valor de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos).-----

-----Mais informa que entretanto o suporte avariou durante a operação sem que tenha ocorrido o correspondente carregamento eletromagnético das viagens. -----

-----Ao efetuar a troca do suporte numa loja SMTUC, a operação não considerou o carregamento efetuado no agente autorizado, uma vez que os dados relativos à venda ainda não estavam disponíveis no concentrador de dados da bilhética. -----

-----Face ao exposto, propõe que seja autorizado um carregamento de quatro viagens para o suporte n.º 0134995062. -----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1537/2019: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**14. PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS “GULLIVER”.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 3447/2019, de 22 de março, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----*Na sequência de orientações superiores do Conselho de Administração foi manifestada a intenção dos SMTUC apresentarem proposta para aquisição de 3 mini autocarros elétricos Marca e Modelo Tecnobus – Gulliver, carregadores de baterias e conjunto de baterias bem como diverso material de manutenção para os mini autocarros elétricos, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Portalegre.* -----

-----Considerando que:-----

-----a) *Na passada quinta-feira, dia 14 de março de 2019, foi publicado um anúncio no Jornal de Notícias sobre o Procedimento de Hasta Pública para Alienação de Bens Móveis, pelos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre;*-----

-----b) *O Edital/Anúncio está datado de 08/02/2019, mas deve tratar-se de um lapso na data, na medida em que a deliberação para a alienação de bens móveis foi tomada em 20 de fevereiro de 2019;*-----

-----c) *O programa de procedimento de Hasta Pública para alienação de veículos de transporte público de passageiros – Miniautocarros elétricos “Gulliver ” está disponível na página eletrónica WWW-cm-portalegre.pt, no separador Serviços Municipalizados – SMAT;*-----



- d) O formulário de candidatura para o já referido procedimento está também disponível no mesmo local;-----
- e) O artigo 266.º-A do CCP estabelece o regime de alinação dos bens móveis das entidades adjudicantes referidas no n.º 1 do artigo 2.º;-----
- f) Não são abrangidos pelo referido artigo os veículos e motociclos;-----
- g) O valor total do procedimento é de € 48.500,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que € 45.000,00 é o valor base de licitação para o lote 1 (3 miniautocarros e equipamento acessório usado) e € 3.500,00 o valor base de licitação para o lote 2 (material de manutenção);-----
- h) A despesa resultante deste procedimento encontra-se cabimentada nas rubricas 0701100505 – Mini-autocarros – tração elétrica no valor de € 55.350,00 e 020203 – Conservação de Bens no valor de € 4.305,00.-----
- i) É competente para autorizar despesa o Conselho de Administração, nos termos da alínea a), do artigo 19.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho;-----
- j) As propostas terão que ser entregues até ao dia 28/03/2019 no Serviço de Aprovisionamento dos Serviços Municipalizados e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção;-----
- k) O ato público de abertura de propostas terá lugar pelas 11 horas do dia útil seguinte ao termo de apresentação da proposta, ou seja o dia 29/03/2019, na sala de reuniões do edifício-sede dos Serviços Municipalizados e Transportes de Portalegre;-----
- l) O ato público inicia-se com a abertura das propostas recebidas, podendo assistir os concorrentes ou os seus representantes legais, devidamente credenciados;-----
- m) Em caso de empate entre as propostas recebidas e caso estejam presentes os respetivos proponentes ou os seus representantes, abrir-se-á licitação verbal, sendo o lanço mínimo de € 100,00, a partir da proposta de valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado;-----
- n) A licitação termina quando o Presidente da Comissão de Avaliação tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não foi coberto;-----



- o) A não comparência de qualquer um dos concorrentes ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal, serão tomadas como manutenção da respetiva proposta. No caso de se verificar empate de propostas mais elevadas será considerada a proposta que deu entrada mais cedo nos Serviços Municipalizados;-----
- p) O critério de adjudicação é o mais alto valor oferecido.-----
- Em face do exposto, propõe-se:-----
- Assinatura do formulário de candidatura em anexo;-----
- Assinatura da Proposta em anexo, com os valores de € 45.000,00 para aquisição do lote 1 e € 3.500,00 para o lote 2, sendo que a ambos os valores acresce o IVA;-----
- O envio da proposta nas condições indicadas no artigo 13.º do Programa de Procedimento;-----
- Que todos os documentos que instruem a proposta sejam assinados pelo Presidente do Conselho de Administração.-----
- Que em caso de empate de propostas, o Presidente do Conselho de Administração possa efetuar licitações, nos termos definidos no programa do procedimento, sendo autorizada a despesa até aos seguintes limites:-----
- Lote 1 – € 1.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- Lote 2 – € 500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- Caso venha a ser efetuada a licitação indicada no ponto anterior, o total da despesa autorizada é de € 61.500,00 para o procedimento, sendo que para o lote 1 (3 miniautocarros e equipamento acessório usado) é de € 56.580,00 e para o lote 2 (material de manutenção) é de € 4.920,00, que se encontram devidamente cabimentados nas respetivas rubricas.-----
- A Diretora Delegada concordou com o proposto e submeteu à consideração do Conselho de Administração.-----
- O Conselho de Administração deliberou:-----
- Deliberação n.º 1538/2019:**-----
- Aprovar nos termos propostos.**-----



-----A aquisição destes veículos, bem como do material, é fundamental para uma melhoria do serviço prestado, com os Pantufinhas da linha Azul.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)